



DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025.

O presente processo de licitação nº 20/2025 (pregão eletrônico) vislumbra o registro dos menores preços de agulhas da marca BD, para atender as demandas processuais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araras, dentro dos padrões legais da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/06.

Na fase interna, consta no procedimento administrativo: justificativa, cotação de preços, dotação orçamentária, termo de referência (feito pela Secretaria Requisitante) e a minuta do Edital. Agendamento da sessão de julgamento e publicidade conferem aos prazos pertinentes a Lei, sem nenhuma intercorrência que gerasse nulidade total ou parcial do certame.

No dia 06 de maio de 2025, foram abertos os trabalhos pela plataforma www.comprasaras.com.br, tendo a disputa em hasta pública de 3 itens, pautados pela oferta do menor preço e protocolo dos documentos de habilitação.

Em relação aos 03 lotes, a Comercial Cirúrgica União LTDA foi arrematante em todos, apresentando os preços condizentes com o estimado pelo ente público, bem como todos os documentos de habilitação, se demonstrando apta a contratar com o Poder Público, em razão de sua regularidade fiscal, jurídica, social e empresarial, sem prejuízo de sua condição técnica atestada por outros órgãos públicos.

Defino também a questão que apesar dos preços ofertados estão dentro do parâmetro de cotação, a planilha orçamentária demonstrou cotação da própria licitante inferior ao arrematado nos itens 01 e 03. Diligenciada a licitante relatou “*via chat*” que a nota fiscal que alimenta a estimativa do ente público é de 1 ano atrás, não servido de parâmetro da real do mercado de equipamentos de saúde.



**MUNICÍPIO DE
ARARAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Como a função do pregoeiro é buscar o real valor de mercado, bem como os valores ofertados são inferiores ao cotado pelo ente municipal, acolho a argumentação da licitante, lhe credenciando para contratar com o Município de Araras.

Ante o exposto, declaro a licitante Comercial Cirúrgica União LTDA vencedora do certame (lotes 01,02 e 03), e remeto os autos processuais a Autoridade Superior para homologação do feito, haja vista que não houveram outros participantes no torneio.

Araras, 07 de maio de 2025.

Frederico Heyden Bellotti.
Pregoeiro.